



PROJETO DE LEI N° 030/2026
DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.020,72 (dezessete mil, vinte reais e setenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.020,72 (dezessete mil, vinte reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

| | | | |
|--|--|-----------|------------------|
| 04.000 | Secretaria Municipal de Serviços e Obras | | |
| 04.001 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | |
| 04.001.15.451.4.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 (E) | Material de Consumo | 5.000,00 | |
| 04.001.15.451.4.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 (S) | Material de Consumo | 2.020,72 | |
| 04.001.15.451.4.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 (E) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | |
| TOTAL | | | 17.020,72 |

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.182 - MINISTÉRIO DAS CIDADES – EMENDA DE RECAPE.





| | Local | Unid. | Descrição da Ação | Produto | Esperado | Função | Subfunção | Fonte | Med. | Ano | Física | Metas | | |
|-------|-----------|-------|------------------------|-----------|----------|--------|-----------|-------|------|------|-----------|----------------|-----------|-------|
| | | | | | | | | | | | | Recursos - R\$ | | |
| | | | | | | | | | | | | Vinculado | Livres | Total |
| 2.182 | Município | | Ministério das Cidades | Obra em | 15 | 451 | 00272 | Obras | 2026 | 100% | 15.000,00 | - | 15.000,00 | |
| | | | Emenda Recape | Andamento | | | | | 2027 | 100% | - | - | - | |
| | | | | | | | | | 2028 | 100% | - | - | - | |
| | | | | | | | | | 2029 | 100% | - | - | - | |
| | | | | | | | | | | | 15.000,00 | - | 15.000,00 | |
| 2.182 | Município | | Ministério das Cidades | Obra em | 15 | 451 | 03268 | Obras | 2026 | 100% | 2.020,72 | - | 2.020,72 | |
| | | | Emenda Recape | Andamento | | | | | 2027 | 100% | - | - | - | |
| | | | | | | | | | 2028 | 100% | - | - | - | |
| | | | | | | | | | 2029 | 100% | - | - | - | |
| | | | | | | | | | | | 2.020,72 | - | 2.020,72 | |
| | | | | | | | | | | | 17.020,72 | - | 17.020,72 | |

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 2.182 - MINISTÉRIO DAS CIDADES – EMENDA DE RECAPE.

| Ação | Descrição da Ação | Executor | Produtos/Serviços | Fonte | Valor |
|--------------|--|-----------|-------------------|-------|-----------------|
| 2.182 | Ministério das Cidades - Emenda Recape | Município | Serviços | 00272 | 15.000,00 |
| 2.182 | Ministério das Cidades - Emenda Recape | Município | Serviços | 03272 | 2.020,72 |
| Total | | | | | 2.020,72 |

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 030/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar aquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº ação nº 2.182 - MINISTÉRIO DAS CIDADES – EMENDA DE RECAPE no valor de até R\$17.020,72 (dezessete mil, vinte reais e setenta e dois centavos).

Esta resolução é um ato administrativo que habilita os municípios a solicitarem fundos estaduais para melhorias na logística de saúde, como a compra de carros para transporte de pacientes.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Raphael Dias Sampaio".

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal